



Prefeitura Municipal de Pitanga

Estado do Paraná

Praça 28 de Janeiro, n.º 65 — Caixa Postal n. 8 — C.E.P. 85.200 — Fone (0427) 46-1122

" LEI Nº 335 "

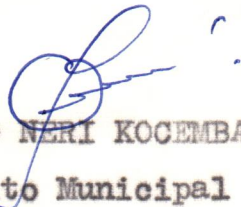
Expediente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "ESTÁDIO MUNICIPAL DA COLINA" o estádio municipal de futebol da cidade de Pitanga, situado no alto da Rua Arthur Mehl, em terreno Municipal;

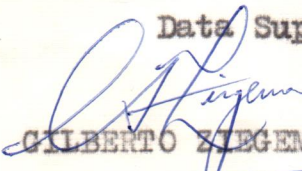
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 1983.


ANTONIO NERI KOCEMBA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


GILBERTO ZIEGEMANN

Chefe dos Serviços Gerais.-